CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO
Sala das Sessões, em 01/06/92
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

APROVADO
Sala das Sessões, em 08/06/92
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

LEI Nº 1398

"DÁ DENOMINAÇÃO ÀS DEPENDÊNCIAS DE PRÉDIO PÚBLICO QUE MENCIONA."

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, Decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A partir da vigência desta Lei, passa a denominar-se SALA EDGARD FARIA GONTIJO, o Teatro Municipal localizado na Casa da Cultura de Arcos, à Rua Getúlio Vargas, 74.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, 11 de junho de 1992.

Hilda Borges de Andrade
Hilda Borges de Andrade
Prefeito Municipal

Terezinha de Sousa Bernardes
Terezinha de Sousa Bernardes
Secretária I — Gabinete

Visto:

João S. Ribeiro Pedroso
Vereador João Ribeiro Pedrozo

GRAMOL Arcos-MG